

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 87

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO ANA Nº 172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140, inciso III, do Anexo I da Resolução nº 136, de 7 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 9 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 896^a Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2023, considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.003757/2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2024, realizado com base nos mecanismos e valores definidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, será efetuado considerando os preços unitários da tabela abaixo.

| Bacias Hidrográficas | Finalidades | Tipo de Uso | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|--------|--------------------|--------------------|
| | | Captação de água bruta | Consumo de água bruta | Lançamento de efluentes | | | Tabela de Bacia |
| | | R\$/m ³ | R\$/m ³ | R\$/Kg de DBO | R\$/Kg | R\$/m ³ | R\$/m ³ |
| Rio Paraíba do sul ¹ | todas | 0,0308 | 0,0616 | 0,2157 | | | |
| dos Rios PCJ ¹ | todas | 0,0179 | 0,0360 | 0,1801 | | | 0,0270 |
| Rio São Francisco ¹ | todas | 0,0158 | 0,0316 | | | 0,0016 | |
| Rio Doce ¹ | todas | 0,0627 | | | 0,3342 | | 0,0836 |
| Rio Paranaíba ¹ | Usos gerais ² | 0,0417 | | 0,2219 | | | |
| | Usos gerais ³ | 0,0054 | | | | | |
| Rio Verde Grande ^{1.1} | Usos gerais ² | 0,0332 | | 0,1660 | | | |
| | Usos gerais ³ | 0,0033 | | | | | |
| Rio Grande ⁴ | usos abastecimento ⁵ | 0,0350 | | 0,2685 | | | |
| | usos gerais ⁶ | 0,0383 | | | | | |
| | usos rurais ³ | 0,0052 | | | | | |



(1) IPCA/IBGE (nov/22 a out/23): 4,82%

(1.1) IPCA/IBGE (jan/23 a out/23): 3,75%

(2) abastecimento público, consumo humano, indústria, mineração, outros.

(3) Irrigação, criação animal e aquicultura tanque escavado.

(4) valores aprovados pelo CBH

(5) abastecimento público, consumo humano.

(6) indústria, mineração, outros

Art. 2 Revoga-se, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Resolução ANA nº 139, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de dezembro de 2022, Seção 1, página 74.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

